

Remetente:

- Mudou-se
- Ausente
- Falecido
- Desconhecido

- Endereço Insuficiente
- Não existe o número
- Recusado
-

Reintegrado ao serviço postal em:

____/____/____ Responsável: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



ZAINÉ ROSA DE MENEZES

R 5, S N - QUADRA 59 LOTE 14
AURENY IV
77060-010 - PALMAS - TO



000055911306



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas

Comunicado para Regularização de DIRPF2025

Contribuinte: ZAINE ROSA DE MENEZES
CPF: 781.452.361-34

Data: 02/10/2025

Caro(a) Contribuinte,

A sua Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) do exercício 2025, entregue em 17/05/2025, está retida em Malha por apresentar pendências. Alguns dos valores informados na declaração são diferentes dos valores presentes nos sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB).

Para consultar essas pendências e as orientações necessárias para regularização, **NÃO É NECESSÁRIO IR ATÉ UMA UNIDADE DA RECEITA FEDERAL**. Acesse o serviço **Meu Imposto de Renda**, pelo Portal e-CAC da RFB ou baixe o aplicativo "Receita Federal", disponível para equipamentos Android e iOS. Para acessar as informações no site da RFB, basta ter conta gov.br (selo prata ou ouro).

1. Para acessar o **Meu Imposto de Renda**, na página oficial da RFB na internet: www.gov.br/receitafederal:
 - a) Entre no Portal e-CAC e accesse o serviço "Meu Imposto de Renda"; e
 - b) Na tela seguinte, escolha a opção "**Pendências de Malha**".
2. Para consultar essas informações no aplicativo "Receita Federal":
 - a) Após instalar o aplicativo, com sua conta gov.br (selo prata ou ouro), accesse "Meu Imposto de Renda" e "Pendências de Malha".
3. Em "Pendências de Malha", observe atentamente cada pendência apresentada e as orientações disponíveis.
4. Se as pendências apresentadas forem decorrentes de erro de preenchimento de sua declaração, favor corrigir os erros apresentando uma declaração retificadora.
5. Se as pendências apresentadas não decorrem de erro de preenchimento de sua declaração e se você tiver todos os documentos para comprovar os valores declarados, aguarde uma comunicação da Receita Federal para prestar esclarecimentos ou, **a partir de 2 de janeiro de 2026**, accesse, no Portal e-CAC, o serviço Malha Fiscal IRPF/Apresentar documentos antecipadamente.
6. Para saber como apresentar documentos antes de receber uma intimação, na página oficial da RFB na internet, vá em menu > Assuntos > Mais Orientações Tributárias > Declarações e Demonstrativos, clique em "Revisão de Declaração (Malha)" e consulte opção "**Como abrir um Processo Digital para apresentar documentos**".

Importante informar que, após receber intimação, não será mais possível retificar a declaração.

Se for constatada infração à legislação tributária pela Receita Federal em decorrência de valores declarados indevidamente e se essa infração acarretar imposto a pagar, o imposto será cobrado com multa de, no mínimo, 75% do valor do imposto a ser pago.

Caso já tenha apresentado a declaração retificadora com a correção das pendências, favor desconsiderar esta correspondência.